



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Avenida Theotônio Segurado AANE 40 - Bairro Plano-Diretor Norte - CEP 77006-332 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
QI-01 Lote 03

**PROCESSO** 23.0.000002994-7  
**INTERESSADO** Esmat  
**ASSUNTO** Módulo I do curso **Teoria e Prática: o psicólogo no contexto do Judiciário do Tocantins - 2023**,

**Projeto Básico Nº 25 / 2023 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT**

**SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2**  
**PROJETO BÁSICO REV. 00**

## 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o **Módulo I** do curso **Teoria e Prática: o psicólogo no contexto do Judiciário do Tocantins - 2023**, para servidores e servidoras vinculados(as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO; credenciados(as) da área de Psicologia que atuam no assessoramento aos juízes demandantes, em processos judiciais ou administrativos, na modalidade EaD.

## 2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. A elaboração do curso é uma iniciativa que visa capacitar os(as) profissionais psicólogos(as) credenciados(as) e colaboradores(as) do Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, para elaboração de produtos técnicos com mais alto padrão de qualidade para o atendimento das demandas judiciais e administrativas.

O campo da Psicologia Jurídica promove intercâmbio de diversas atuações no contexto das demandas judiciais, contribuindo assim para o diálogo que fundamenta uma reflexão crítica e contextualizada sócio-historicamente diante das desigualdades sociais, das dinâmicas institucionais e das relações de poder (BEIRAS; SOARES; BICALHO, 2017, p. 840).

A Psicologia Jurídica, sob a perspectiva da Psicologia Social e suas Epistemologias, tem promovido olhares críticos, éticos, sistêmicos e complexos sobre temáticas importantes em interface com outras áreas de conhecimento, visando repensar práticas e pesquisas que possam promover outros caminhos e romper paradigmas para o campo jurídico.

Dessa maneira, no contexto do Judiciário, especificamente no assessoramento ao Juízo nas diversas demandas judiciais, a Psicologia se apresenta como um campo de aplicação dos conhecimentos psicológicos e de atuação profissional, sendo um espaço marcado pela interface com o Direito e as legislações, atuando de modo a ofertar aos(as) juízes(as), elementos das questões da subjetividade, afetivo-comportamentais e das relações humanas do(a) assistido(a) e das partes envolvidas na tomada de decisão (MAFRA; SANTOS, 2013; RAMOS; ZIELAK; TAVARES, 2015).

Os documentos psicológicos instituídos pela Resolução nº 007 do Conselho Federal de Psicologia, de 2003, são ferramentas que subsidiam o trabalho dos psicólogos. No âmbito da Psicologia Jurídica, visa auxiliar o(a) juiz/juíza em decisões conflituosas, apresentando argumentos a respeito do problema em questão e favorecendo o Poder Judiciário para que decisões mais justas sejam tomadas, pois o(a) psicólogo(a) analisa o comportamento das pessoas, tanto nos seus aspectos observáveis quanto nos aspectos emocionais e cognitivos, trazendo à tona fatos ou situações importantes para os casos.

Nesse sentido, torna-se imprescindível que os documentos psicológicos sejam produzidos com excelência no que tange à compreensão do sujeito e sua realidade vivida, uma vez que carregam o peso de subsidiar sentenças judiciais e atuar de modo coercitivo na vida das pessoas.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa **Rovinski & Rovinski Serviços em Medicina e Psicologia Ltda**, o qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutora de larga experiência, como a professora Doutora **Sônia Liane Reichert Rovinski**.

c. A professora **Sônia Liane Reichert Rovinski**, possui graduação em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1981), mestrado em Psicologia Social e da Personalidade pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1993), doutorado em Psicologia pela Universidade de Santiago de Compostela (2003) e Pós-doc junto ao GEAPAPUFRGS, com pesquisa sobre instrumentos de avaliação na área forense. Trabalhou como psicóloga no Sistema penitenciário do RS (1982-1993) e psicóloga perita judiciária no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (1993- 2013). Atua na área da psicologia forense como perita e assistente técnica. Docente convidada em disciplinas de avaliação e perícia psicológica em cursos de pós-graduação na UFRGS, Unisinos, UNIGRAD-Bahia, Universidade Potiguar de Natal -CE, Universidade de Passo Fundo, IPOG, Academia Judicial do TJSC e Academia Judicial do Tocantins. Realiza palestras e capacitação para psicólogos que trabalham em Tribunais de Justiça. Possui experiência na área de Psicologia Jurídica, atuando principalmente nos seguintes temas: avaliação psicológica, perícia forense, vitimização, psicologia jurídica e violência. (Texto informado pelo autor).

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **RS 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme proposta anexada (4830972), a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

## 3. OBJETIVOS

### 3.1 Objetivo geral:

3.1 Capacitar colaboradores, colaboradoras, credenciados e credenciadas do GGEM na área de Psicologia para elaboração de produtos técnicos com mais alto padrão de qualidade para o atendimento das demandas judiciais e administrativas.

### 3.2 Objetivos específicos:

3.2.1 Compreender a interface da Psicologia com o Direito e os fundamentos da atuação no contexto jurídico;

3.2.2 Conhecer as doutrinas da proteção integral e direitos humanos;

3.2.3 Reconhecer as diversas ações da Psicologia em instituições de caráter jurídico ou que fazem parte do sistema de justiça;

3.2.4 Promover aperfeiçoamento profissional em avaliação psicológica e demais documentos escritos produzidos pelo(a) psicólogo(a) no âmbito das demandas judiciais;

3.2.5 Discriminar os instrumentos teóricos e técnicos que subsidiam a prática profissional;

3.2.6 Conhecer as possibilidades metodológicas e instrumentais para avaliação psicológica no âmbito das demandas dos juízes;

3.2.7 Capacitar os(as) profissionais para a produção de documentos técnicos baseados na atuação interdisciplinar e as questões éticas dessa atuação.

## 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 4.1 Condições gerais

a - O curso **Módulo I** do curso **Teoria e Prática: o psicólogo no contexto do Judiciário do Tocantins**, refere-se a um curso de formação continuada.

b - Será realizado para uma **turma** com **50** vagas.

c - Para a realização do curso utilizar-se-á a **modalidade EaD**, pela plataforma Google Meet e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

d - O curso ocorrerá no período de 23.02 a 15.03.2023.

e - **A metodologia:** O curso será ministrado na modalidade à distância, com encontros dialógicos síncronos, pela Plataforma Google Meet, conforme descrição no cronograma do curso, encontros assíncronos (fóruns), a fim de promover mais interação entre aluno(a)/professor(a) e aluno(a)/aluno(a), bem como pela disponibilização de material didático, como: textos complementares, links, tutoriais, exercícios de fixação e materiais complementares que auxiliarão no processo de ensino-aprendizagem, e entrega das produções individuais propostas pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

- Durante a realização do curso, os(as) alunos e as alunas e professor(a), no ambiente virtual para conhecimento dos informes gerais, bem como para interação inicial via fórum. Ao final do curso, será reservado um período para que os alunos e as alunas avaliem o curso, o(a) professor(a), a instituição e a metodologia aplicada para realização das atividades.

- Durante a realização do curso, os(as) alunos e as alunas e professor(a), no ambiente virtual para conhecimento dos informes gerais, bem como para interação inicial via fórum. Ao final do curso, será reservado um período para que os alunos e as alunas avaliem o curso, o(a) professor(a), a instituição e a metodologia aplicada para realização das atividades.

- Todo o conteúdo será ministrado pelos(as) professores(as), utilizando recursos didáticos que assegurem o aprendizado na modalidade à distância, tomando como base o aporte teórico-metodológico específico para a aprendizagem sobre os temas.

- No que se refere à metodologia utilizada ao longo do curso, dar-se-á a temática psicopedagógica, utilizando, de acordo com a metodologia, a comunicação entre o(a) aluno(a) e objeto ou outro(a) aluno(a), prendendo a atenção e aprimorando o processo de aprendizagem.

- As atividades avaliativas serão realizadas por Módulo (prova), com a finalidade de auxiliar no ensino-aprendizagem dos(as) alunos(as), proporcionar reflexão acerca dos conteúdos estudados e possibilitar a aplicação prática dos conteúdos abordados ao longo do curso.

#### 4.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### 4.3.1 Módulo I

4.3.1.1 Fundamentos da Psicologia dentro do contexto jurídico;

4.3.1.2 A doutrina da proteção integral e Direitos Humanos;

4.3.1.3 Resoluções do Sistema Conselhos de Psicologia e Legislação correlata para atuação do psicólogo no âmbito do Poder Judiciário;

4.3.1.4 Campos de atuação da Psicologia Jurídica aplicada às diversas Varas;

4.3.1.5 Introdução à atuação interdisciplinar nas demandas jurídicas;

4.3.1.6 Interface entre as áreas da Psicologia, Pedagogia e Serviço Social, referentes ao assessoramento ao Juízo;

4.3.1.7 Estudo de caso sociopsicopedagógico.

4.3.2 Acesso ao AVA com interação entre a professora e demais alunos(as), via fórum, leitura dos textos, acesso aos links e realização das atividades de avaliação de aprendizagem – atividades obrigatórias para composição da nota e frequência do curso.

#### 4.4. PÚBLICO ALVO

4.4.1 Servidores e servidoras vinculados(as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO; credenciados(as) da área de Psicologia que atuam no assessoramento aos juízes demandantes, em processos judiciais ou administrativos.

#### 4.5 CARGA HORÁRIA TOTAL

4.5.1 20 horas/aula.

4.5.2 Ressalta-se que a hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceituam o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001, de 2014, da Esmat, e artigo 17, § 5º, da Resolução Enfam nº 1, de 13 de março de 2017.

#### 4.6 DATA

4.6.1 Período de 23.02 a 15.03.2023.

#### 5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO e MONITORAMENTO

5.1 Os(As) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades, ao vivo, conforme item 10.1 do projeto pedagógico.

5.2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.3 As atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – Plataforma Moodle – sendo necessário participar também das webaulas por meio de webaula ao vivo, pelo Google Meet; participar dos fóruns de interação e avaliação; realizar atividades de interação e avaliação, como leitura dos textos propostos, exercícios de fixação, acesso aos links, bem como o cumprimento dos prazos para realização das atividades de cada Módulo;

5.4 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail aos(às) professores(as), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.5 Durante o processo, os(as) alunos(as) deverão cumprir os prazos estabelecidos em cronograma próprio para o desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), como: webaula ao vivo pelo Google Meet, fóruns, leitura, produções e realização das avaliações, de acordo com o exigido pelos(as) professores(as);

5.6 A frequência das atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) será registrada com base no Relatório de Atividades de Interação e Avaliação desenvolvidas e entregadas no prazo definido em cada atividade, Relatório este gerado automaticamente pelo Sistema – Ambiente Virtual de Aprendizagem;

5.7 Para registro da frequência nas webaulas que ocorrerão ao vivo, pela Plataforma Google Meet, o acesso deve ser realizado exclusivamente pela Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV);

5.8 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

5.9 Todas as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelos(as) professores(as) e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

5.10 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5.11 A Avaliação de Monitoramento RQ. 30 será aplicada pela SPESMAT aos(as) alunos(as), e encaminhados os formulários preenchidos, via e-mail, ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis. Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis;

## **6. DO VALOR**

6.1 O valor para a realização do curso é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

6.2 Curso será realizado na modalidade à distancia (EaD).

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1 O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

7.2 O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

7.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

7.4 O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1 Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.2 Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;

8.3 Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;

8.4 Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;

8.5 Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;

8.6 Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;

8.7 Responsável para que as instrutoras tenha internet em seus equipamentos;

8.8 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;

8.9 O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;

9.2 Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;

9.4 Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;

9.5 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado;

9.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico.

9.7 Recursos Materiais e Logísticas:

9.7.1 À STESMAT

- Preparação da identidade visual e demais materiais necessários para customização e inclusão do material no AVA;

- Auxílio na Customização do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

- Auxílio e acompanhamento das atividades via SAV, com disponibilidade do link da aula, divulgação ampla da realização do curso e demais procedimentos cabíveis.

9.7.2 À SAESMAT

- Cadastro do curso na SAV com integração ao AVA, para alimentar o Ambiente Virtual com os slides e materiais a serem disponibilizados pelos(as) professores(as) e inserção do link da transmissão;

- Acompanhar as inscrições nos termos dispostos no Edital e matricular os(as) inscritos(as) e demais procedimentos cabíveis;

- Providenciar a certificação dos(as) alunos(as) aprovados(as).

9.7.3 AO NUCAS

Servidor Jadir Alves de Oliveira

- Por ser o pedagogo do Nucas, ficará responsável pela elaboração do projeto, dando sugestões de melhoria, fazendo intervenções e adequações pedagógicas no

decorrer da elaboração, que porventura surgirem necessárias;

- Formalização do convite aos(às) professores(as), bem assim envio dos RQs necessários para a contratação;

Servidoras Sabrina D'Lizandro e Mária Abalém

- Confirmação e orientações, via e-mail, aos(às) alunos e às alunas que forem matriculados(as) no curso.

## 10- DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

10.1 O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

10.2 O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;

10.3 O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

## 11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

11.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalém** – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

12.3 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

12.4 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

12.5 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Carvalho de Castro**, Contador / Distribuidor, em 01/02/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto**, Diretora Executiva, em 02/02/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4830975** e o código CRC **9997BA98**.